



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.010, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO DOE - AMP
22 / 04 / 22

Edição _____ Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO À ATAI (ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

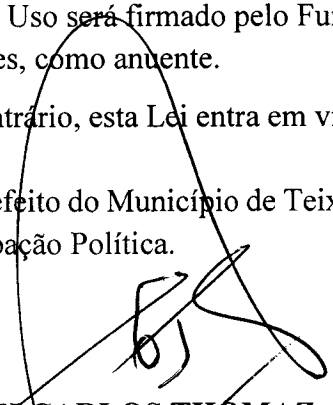
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar anuência para que o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.522/0001-00, proceda a cessão de direito de uso do veículo VW/Novo Gol TL MCV, ano de fabricação 2017, placa BBU-2971, da cor branca, em favor de ATAI – Associação Teixeiraassoarense de Amparo ao Idoso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.246.162/0001-0, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1.100, centro, na cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.

Art. 2º O prazo de duração da cessão do direito de uso será de, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O Termo de Cessão de Direito de Uso será firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, comparecendo o Município de Teixeira Soares, como anuente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 104º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72